



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.565, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 198.000,00** conforme segue:

#### **10.001.0004.0182.0005.2304 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

3339030 – 3.000 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
3339032 – 3.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R\$ 180.000,00  
3339039 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado:

**SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.000**

**R\$ 198.000,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 13 de Novembro de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito